



Publicado em Placar

Em 18 / 04 / 97

Spania

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 044 197.

de 18 de Abril

de 1997.

Autoriza a permissão de uso a título precário de bem público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, de duas salas, dentro do Berçário de Incubadoras de Confeções, situado a APM-1, ASRSE 105, Palmas/TO., em favor da **FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, por um período de 44 (quarenta e quatro) meses.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

em 18 de Abril de 1997.

MANOEL ÓDIR ROCHA
Prefeito Municipal